



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.863.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à Secretaria Municipal de Cultura.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Fundo Municipal de Cultura

14.020.13.392.0004.2.107 – Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas

02252 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei n. 14.399/2022 – Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.

4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Fundo Municipal de Cultura

14.020.13.392.0004.2.107 – Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais

3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

02252 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei n. 14.399/2022 – Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações supramencionadas de acordo com disposto nos arts. 4.º e 5.º da Lei Orçamentária Anual, Lei n. 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938682** e o código CRC **44233799**.